COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 40, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 112, de 2023. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal da Mielomeningocele".
PROPONENTE: Vereador Mazutti/PODEMOS.
RELATOR: Vereador Edson de Souza/MDB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
14/10/23 às 16:48
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal da Mielomeningocele", tendo como objetivo conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce, despertando a conscientização sobre a doença.

Conforme se lê do projeto, durante a semana em que será realizado o "Dia Municipal da Mielomeningocele" o Poder Público poderá promover a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos, bem como incentivar a realização de ações semelhantes em prédios privados, com luzes nas cores vermelho e amarela, a título de simbologia

Ainda, de acordo com o projeto para o cumprimento dos seus objetivos, o Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de informar e conscientizar a população em geral.

Além disso, para garantir a realização das ações previstas, o Poder Público poderá firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais - Ongs, instituições de ensino e o setor público.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, escolhi ser o Relator do **Projeto de Lei nº 112, de 2023**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O "Dia Municipal da Mielomeningocele" previsto no **Projeto de Lei nº 112, de 2023** configura-se de importante ação sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, permitindo que o Poder Executivo dedique este dia a promoção de atividades de conscientização sobre a doença e a importância do diagnóstico precoce. A articulação de ações na Secretaria de Saúde permite que os portadores dessa doença sejam beneficiados com as ações públicas

Edson

seja ações voltadas ao tratamento da doença, quanto atividades de lazer e recreação para conscientização dos munícipes.

Diante do acima exposto, considero que o **Projeto de Lei nº 112, de 2023** atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Edson de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 112, de 2023.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 17 de outubro de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro